



= L E I Nº 964 =

DISPONDO SOBRE: a modificação da redação do artigo 2º da Lei nº 912, que instituiu o 3º Plano de iluminação.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 912, de 25 de junho de ... 1964, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica da Secretaria de Serviços e Obras Públicas do Estado, as extensões de redes de energia elétrica construídas com a participação e contribuição do Estado".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 9 de dezembro de 1964

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 9 (nove) dias do mês de dezembro de 1964.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Director

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 110

ESCRITURÁRIA